

PROJETO DE LEI N° 049, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SEAG N° 006/2011, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E RIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando “contratação de serviço de escavadeira hidráulica, para limpeza e desassoreamento de córregos e rios”, na seguinte dotação orçamentária:

011: Secretaria Municipal de Agricultura

001: Secretaria Municipal de Agricultura

011001.2012200012.090 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 347) R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 04000 - Convênios com o Governo Estadual

Art. 2° O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior serão provenientes do Convênio SEAG n° 006/2011, celebrado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sem contrapartida para o Município de Castelo-ES.

Art. 3° O equilíbrio do Orçamento Anual entre receita e despesa será com a inclusão de receita não prevista na seguinte codificação:

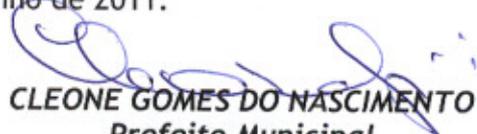
417629900018 - Convênio SEAG N° 006/2011 - Serviço de Escavadeira Hidráulica, para Limpeza e Desassoreamento dos Rios.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 30 de junho de 2011.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 049, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

**Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores;**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei N°. 049/2011, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando contratação de serviço de escavadeira hidráulica, para limpeza e desassoreamento de córregos e rios.

A enchente ocorrida em janeiro de 2009 no nosso município deixou muitos rastros de destruição, provocando queda de barreiras e erosão nas margens dos rios. Deste modo, mutos sedimentos foram levados para as áreas alagadas, causando prejuízos ambientais, como por exemplo a modificação do leito natural do rio em alguns pontos, gerado pelo acúmulo de sedimentos no seu leito.

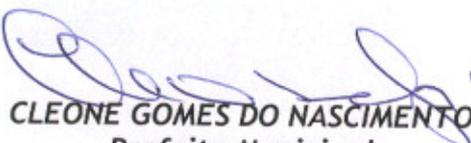
Deste modo, visando a recuperação de áreas e a devolução do curso natural aos nossos rios é que encaminhamos a presente proposta a fim de permitir a contratação de serviço de escavadeira hidráulica para realização destas ações.

Este Projeto de Lei contempla as ações do Convênio SEAG nº 006/2011, celebrado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sem contrapartida para o Município de Castelo-ES.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 30 de junho de 2011.

Atenciosamente,


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Processo nº 8039/2011

